



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 102/2.000.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FUTUROS MANDATOS DO ANO DE 2001 A 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 16º, da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 19 de 1998,

CONSIDERANDO, os princípios da anterioridade e da intangibilidade, e

CONSIDERANDO, finalmente, os critérios e parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, bem como os constantes da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

Faz saber que o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e ELA PROMULGA a seguinte.

L E I:

ARTIGO 1º O Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PODER LEGISLATIVO

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2.000.

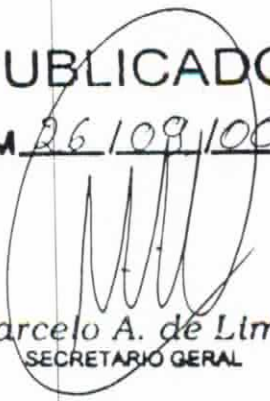

MARIA LUZINETE DE BRITO SILVA
Presidente.


SEBASTIÃO LUCAS
Vice – Presidente


ANTÔNIO RUELA DE OLIVEIRA NETO
1º - Secretário.

PUBLICADO

EM 26/09/00


Marcelo A. de Lima
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PODER LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 102/2.000.

TABELA DOS VENCIMENTOS

PREFEITO

R\$ 2.500,00

VICE-PREFEITO

R\$ 1.400,00

SECRETÁRIO MUNICIPAL

R\$ 1.200,00

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2.000.


MARIA LUZINETE DE BRITO SILVA
Presidente:


SEBASTIÃO LUCAS
Vice – Presidente


ANTÔNIO RUELA DE OLIVEIRA NETO
1º - Secretário.